

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1780 DE 07 DE ABRIL DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ADQUIRIR E PROCEDER  
DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA NA FORMA  
QUE INDICA E ADOTA. OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir de Raimundo Adjacir Cidrão de Oliveira, um terreno com área de 1,73 hectares, localizado na CE 187, km 2, Bairro Aldeota, Tauá – Ceará com a especificação abaixo delineada e conforme laudo de avaliação parte integrada desta lei: O imóvel em questão fica situado **AO NORTE**: Do ponto P2 de coordenadas **E 0355490 N 9337845**, com distancia de 133,10m, chega-se ao ponto P3 de coordenadas **E 0355612 N 9337871**. Limita-se com a via pública Rua Carminha Alves. **AO LESTE**: Do ponto P3 de coordenadas **E 0355612 N 9337871**, com distancia de 203,38 m, chega-se ao ponto P4 de coordenadas **E 0355653 N 9337672**. Limita-se com terreno pertencente ao Sr. Raimundo Adjacir Cidrão de Oliveira. **AO SUL**: Do ponto P4 de coordenadas **E 0355653 N 9337672**, com distancia de 127,68 m, chega-se ao ponto P5 de coordenadas **E 0355554 N 9337746**. Limita-se com faixa de domínio da CE 187. **AO OESTE**: Do ponto P5 de coordenadas **E 0355554 N 9337746**, com distancia de 126,63 m, passando pelo ponto P1 de coordenadas **E 0355481 N 9337823**, chega-se ao ponto P2 de coordenadas **E 0355490 N 9337845**. Limitando-se com a faixa de domínio da CE 187, conforme laudo de avaliação, croqui e memorial descritivo do imóvel.

**Art. 2º** - Autoriza ainda ao Poder Executivo Municipal a fazer a doação de uma área de 1,73 ha do terreno acima citado nesta lei, ao Governo do Estado do Ceará/Secretaria de Esportes.

**Parágrafo Único** – O terreno que trata a matéria, será utilizado para a construção da PRAÇA DA JUVENTUDE, tendo sido avaliado pelo valor de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e Trezentos reais).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 07 de abril de 2011.

**ODILON SILVEIRA AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**